

**LEI N° 1.285/99**

Data: 04 de maio de 1999.

Síntese: Dispõe sobre o número de vagas em cargo público do Quadro de Pessoal do Município de Paranacity e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY,  
PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO  
SEGUINTE LEI: SANCIONO DO

Art. 1° - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Paranacity, autorizado a aumentar o número de vagas em cargo público, constante do Anexo I, da Lei Municipal n° 1.174, o seguinte cargo:

GRUPO OCUPACIONAL - SEMIPROFISSIONAL		
CARGO	N° DE VAGAS	
	SIT. ANTERIOR	SIT. ATUAL
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10	15

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 04 DE MAIO DE 1999.

José Cláudio Batista  
-PREFEITO MUNICIPAL-